

Da mesma forma, designar novos membros para atuar nas respectivas comissões:

COMISSÕES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES (10)

Portaria n. 0342 de 03/04/2013, publicada no DOE n. 32378 de 17/04/2013. (002011730005298-7) ANA CRISTINA VIANA ABREU, Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5097223/1.

Portaria n. 0152 de 11/02/2014, publicada no DOE n. 32584 de 14/02/2014. (002013730018410-1) SILVIA CRISTINA BENTES DA SILVA, Administrador, identificação funcional n. 5096715/1.

Portaria n. 0669 de 08/07/2014, publicada no DOE n. 32682 de 11/07/2014 (002014730014590-1) FLÁVIA PAMPOLHA PINHEIRO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5858089/1.

Portaria n. 0782 de 07/08/2014, publicada no DOE n. 32704 de 12/08/2014. (0020117300016253-7) SHIRLEY RANGEL CARVALHO OLIVEIRA, Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5156505/1.

Portaria n. 0974 de 01/10/2014, publicada no DOE n. 32743 de 07/10/2014. (002011730008137-5) ANA CRISTINA VIANA ABREU, Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5097223/1.

Portaria n. 0018, de 21/02/2014, publicado no DOE n. 32.591 de 25/02/2014. (002012730001950-2) MARIA DA GRAÇA TEIXEIRA LIMA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 05570255/1.

Portaria n. 0074, de 22/08/2014, publicada no DOE n. 32714, de 27/08/2014. (002012730001970-7) MARIA DA GRAÇA TEIXEIRA LIMA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 05570255/1.

Portaria n. 0075, de 22/08/2014, publicada no DOE n. 32713, de 26/08/2014. (002012730001968-5) MARIA DA GRAÇA TEIXEIRA LIMA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 05570255/1.

Portaria n. 0076, de 22/08/2014, publicada no DOE n. 32714, de 27/08/2014. (002012730001973-1) MARIA DA GRAÇA TEIXEIRA LIMA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 05570255/1.

Portaria n. 0077, de 22/08/2014, publicada no DOE n. 32713, de 26/08/2014. (002012730001948-0) MARIA DA GRAÇA TEIXEIRA LIMA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 05570255/1.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA (01)

Portaria n. 0343 de 03/04/2013, publicada no DOE n. 32378 de 17/04/2013. (862010730007444-8) ANA CRISTINA VIANA ABREU, Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5097223/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM 25/03/2015
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Protocolo 810502

Portaria n.º201504001054, de 25/03/2015 - Proc n.º 2015730006506/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: GERCIVALDO DA SILVA PARENTE - CPF: 625.217.727-04
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4/Pas/Automovel/9BD373121E5033035

Portaria n.º201504001056, de 25/03/2015 - Proc n.º 42015730001827/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: GENIVALDO CARVALHO DE SOUSA - CPF: 570.693.102-00

Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/COBALT 1.4 LS/Pas Automovel/9BGJA69X0DB253023

Portaria n.º201504001058, de 25/03/2015 - Proc n.º 42015730001832/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: VALMIRA BARBOSA DA SILVA - CPF: 760.800.564-53

Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/ETIOS SD XS/Pas/Automovel/9BRB29BT2D2019053

Portaria n.º201504001060, de 25/03/2015 - Proc n.º 2015730006459/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: VALDENIR BRAGA DA COSTA - CPF: 257.416.402-49
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8/Pas/Automovel/9BD13531SF2278827

Portaria n.º201504001062, de 25/03/2015 - Proc n.º 2015730006439/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: EVERALDO BRANDÃO GOMES - CPF: 671.065.602-00

Marca/Tipo/Chassi
CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ/Pas/Automovel/9BGJC75Z0DB261652

Portaria n.º201504001064, de 25/03/2015 - Proc n.º 2015730006556/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: ORLANDO SANTOS DO ROSARIO - CPF: 211.725.872-72

Marca/Tipo/Chassi
VW/PARATI 1.6 SURF/Pas/Automovel/9BWGB05W6BP009467

Portaria n.º201504001066, de 25/03/2015 - Proc n.º 2015730006558/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: LUIS VANDERLEI SOUSA DE AZEVEDO - CPF: 268.381.842-49

Marca/Tipo/Chassi
FIAT/UNO MILLE WAY ECON/Pas/Automovel/9BD15844AB6458301

Portaria n.º201504001068, de 25/03/2015 - Proc n.º 2015730006549/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: ANA CARLA PROGENIO MAGALHÃES - CPF: 619.859.292-87

Marca/Tipo/Chassi
GM/CORSA SEDAN PREMIUM/Pas/Automovel/9BGXM19X0BC230042

Portaria n.º201504001070, de 25/03/2015 - Proc n.º 2015730006548/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: GALDINO NAZARENO DO ESPÍRITO SANTO FILHO - CPF: 047.393.102-87

Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17201MA3560071

Portaria n.º201504001072, de 25/03/2015 - Proc n.º 2015730006563/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: ANDRÉ LUIZ BELTRAO PINHEIRO - CPF: 489.921.512-68

Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/CRUZE LT NB/Pas/Automovel/9BGPB69M0DB256524

Portaria n.º201504001074, de 25/03/2015 - Proc n.º 2015730006562/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: NILO DA SILVA MENDES - CPF: 072.645.502-49

Marca/Tipo/Chassi
FIAT/UNO SPORTING 1.4/Pas/Automovel/9BD195193E0488915

Portaria n.º201504001078, de 25/03/2015 - Proc n.º 20157300065468/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: VALBER SOUZA DOS SANTOS - CPF: 481.438.552-87

Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX/Pas/Automovel/9BD373175E5032180

Portaria n.º01504001076, de 25/03/2015 - Proc n.º 20157300065417/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: BENEDITO GILSOMAR LEITÃO CORREA - CPF: 303.133.502-30

Marca/Tipo/Chassi
I/VW SPACECROSS GII/Pas/Automovel/9BD195193E0488915

Protocolo 810514

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF

PRIMEIRA CÂMARA

(*ACÓRDÃO N.4378- 1ª. CPJ. RECURSO N. 9837 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372014510000536-4). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHÃES PEREIRA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. A apreensão de mercadorias constitui um meio de prova material de infração à legislação tributária, e sua retenção ocorre em tempo suficiente para a materialização da infração, identificação do contribuinte e sua responsabilidade tributária (Lei nº 6.182/1998, art. 60). 3. Deve ser mantida a multa quando aplicada na forma da legislação vigente. 4. O contribuinte que se encontrar na situação de ativo não regular deverá efetuar o recolhimento do ICMS diferencial de alíquota antecipado, no momento da entrada da mercadoria em território paraense. 5. Deixar de recolher ICMS diferencial de alíquota relativo à operação com mercadoria oriunda de outra Unidade da Federação, destinada ao uso/consumo ou à integração ao ativo permanente do estabelecimento, em situação fiscal de ativo não regular, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades da lei, independentemente do recolhimento do imposto devido. 6. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/03/2015. DATA DO ACÓRDÃO: 04/03/2015. VOTO CONTRÁRIO: Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo, pelo provimento do recurso.

(*) Republicado por ter saído com incorreções.

Protocolo 810546

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF

PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO N.4383- 1ª. CPJ. RECURSO N. 9951 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372014510000351-5).
ACÓRDÃO N.4384- 1ª. CPJ. RECURSO N. 9953 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372014510000457-0).
ACÓRDÃO N.4385- 1ª. CPJ. RECURSO N. 9955 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372013510002465-5)
ACÓRDÃO N.4386- 1ª. CPJ. RECURSO N. 9957 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 262014510000384-5).
ACÓRDÃO N.4387- 1ª. CPJ. RECURSO N. 9965 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 3720145100001578-8).
ACÓRDÃO N.4388- 1ª. CPJ. RECURSO N. 9971 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372013510002432-9).
ACÓRDÃO N.4389- 1ª. CPJ. RECURSO N. 9973 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 262014510000387-0).
ACÓRDÃO N.4390- 1ª. CPJ. RECURSO N. 9975 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372013510002343-8)
ACÓRDÃO N.4391- 1ª. CPJ. RECURSO N. 9987 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372014510000463-5).
ACÓRDÃO N.4392- 1ª. CPJ. RECURSO N. 9989 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372014510000451-1).
ACÓRDÃO N.4393- 1ª. CPJ. RECURSO N. 9991 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372014510000455-4)
ACÓRDÃO N.4394- 1ª. CPJ. RECURSO N. 9995 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372014510000450-3). CONSELHEIRA RELATORA: LUIZA HELENA MELO DE MENDONCA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. A situação cadastral de "ativo não regular" impõe o recolhimento antecipado de débito do ICMS, na forma da Instrução Normativa n. 13/2005. 3. A falta de recolhimento do diferencial de alíquota sujeita o contribuinte às penalidades previstas na legislação do ICMS, sem prejuízo do pagamento do imposto devido. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: PELO VOTO DE QUALIDADE. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 05/03/2015. DATA DO ACÓRDÃO: 05/03/2015. VOTO CONTRÁRIO: dos Conselheiros Maria de Lourdes Magalhães Pereira e Ivanildo Pereira de Pontes, pelo conhecimento e provimento do recurso.

ACÓRDÃO N.4395- 1ª. CPJ. RECURSO N. 9999 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372014510000062-1). CONSELHEIRA RELATORA: LUIZA HELENA MELO DE MENDONCA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. A situação cadastral de "ativo não regular" impõe o recolhimento antecipado de débito do ICMS, na forma da Instrução Normativa n. 13/2005. 3. A falta de recolhimento do diferencial de alíquota sujeita o contribuinte